

Bruno Purckote Gonçalves – RG: 8.719.632-1 SSP/PR (Administrativo) – Agente Profissional
Cristiano do Nascimento – RG: 36.855.680-3 SSP/SP (Financeiro) – Agente Profissional
Maria Lúcia Carmim – RG: 3.432.162-0 SSP/PR (Recursos Humanos) – Agente de Execução

Artigo 2º - Os operadores acima citados, deverão cumprir as orientações constantes no Decreto 2428/2019 que regulamenta os procedimentos da Central de Viagens.

Curitiba – PR, em 17 de dezembro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

177056/2021

PORTARIA Nº 135/2021 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017,

CONCEDER

Férias referente ao ano de 2021 para o Procurador Regional **Marcus Vinicius Tadeu Pereira**, RG. 4.555.139-3/PR, simbologia DAS-5, a partir de 03/01/2022, por 30 (trinta) dias, ficando designada para a substituição a Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR.

Publique-se.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

176932/2021

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

Resolução nº 272/2021 do Conselho Diretor da Paranaprevidência

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da Paranaprevidência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Quadragésima Oitava reunião ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2021, Resolve: Ratificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 33, caput, da Lei nº 15.608/2007, da empresa DATAPREV S.A., cujo objeto é a prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre regimes, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no Parecer nº 143/2021, contido no protocolo nº 18.343.862-0.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021

Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

177058/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 052/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

13 a 17 de dezembro de 2021

Milho.....R\$ 79,94 /sc 60 kg

CUM P R A - S E

Curitiba, 17 de dezembro de 2021

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

DERAL/ER

176446/2021

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE – SUSAF-PR

CONSELHO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O COORDENADOR DO CONSELHO GESTOR DO SUASA-SUSAF-PR no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual 4.229, de 13 de março de 2020, e considerando: a) A Lei Estadual nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-PR; b) O disposto pelo art. 6º, § 2º, do Decreto nº 4.229, de 13 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR; **RESOLVE:** **Art. 1º** Nomear os representantes da Câmara Técnica instituída pelo art. 3º, Inciso III, do Decreto nº 4.229, de 13 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, conforme disposto no Anexo I desta Resolução. **Parágrafo único** – A coordenação da Câmara Técnica ficará a cargo do 1º titular da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR. **Art. 2º** As atribuições da Câmara Técnica de que trata o art. 1º desta Resolução, estão estabelecidas nos artigos 7º do Decreto nº 4.229/2020. **Art. 3º** Fica revogada a Resolução nº 001/2021/Conselho Gestor/Susaf-PR. **Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 16 de dezembro de 2021. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Coordenador do Conselho Gestor do SUASA-SUSAF-PR

ANEXO

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA SUASA-SUSAF-PR

	TITULAR (1º e 2º)	SUPLENTE (1º e 2º)
ADAPAR	MARIZA KOLODA HENNING - Coordenação	ANALUIZA BORGES CASTRO
	KATIA KAORI TAIRA	SUSY ROBERTA URSI
IDR	KAROLLINE MARQUES DA SILVA	FABIOLA DE LEVRERO E BORBA
	MAURÍCIO DE BARROS	MARIANA LOPES MORAES DE PAIVA
SEAB	JOSÉ ANTONIO GARCIA BAENA	MASSARU SUGAI
	FÁBIO MEZZADRI	JEFFERSON VINICIUS MEISTER
SESA*		

* Não indicados pelo Órgão

176522/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 737/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 135/2019-